



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1178

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$
2.600.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA - UNIDADES EXECUTORAS E
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL -
PLANEJ. 2022

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO		
Município de:	ILHA COMPRIDA					
Unid. Executora:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			Código da Unidade: 02.24.99		
Função:	URBANISMO			Código da Função: 15		
Sub Função:	SERVICOS URBANOS			Código da Sub Função: 452		
Programa:	DEFESA CIVIL			Código do Programa: 0054		
AÇÕES						
Atividade:	POPULAÇÃO ATENDIDA			Código da Atividade: 2121		
META FÍSICA		META POR EXERCÍCIO				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025	META PPA
0	MANUTENÇÃO	0	0	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO	2022	2023	2024	2025		
				30.000,00		30.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:	R\$	60.000,00				

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2064
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
1557 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1178

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 110/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica alterado o §1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1557, de 07 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, é fixado em uma e meia (1,5) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP por hora de serviço trabalhada.”

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.